



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS, CORRELATOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, FRIOS, PRODUTOS DE FEIRA E BEBIDAS 1. Definição do Objeto

A presente contratação tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS, CORRELATOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, FRIOS, PRODUTOS DE FEIRA E BEBIDAS, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DESTA CASA DE LEIS.

1.1 Natureza do Objeto

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, não sendo considerados como bens de consumo de luxo.

Ademais, os produtos listados abaixo devem ser fornecidos de maneira contínua e fracionada, conforme a demanda da Administração.

1.2 Quantitativos

Lote 1: Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, frios, produtos de feira e bebidas

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND |
|------|------------|-----|
| 1 | AÇUCAR 5KG | UN |
| 2 | AÇUCAR 2KG | UN |



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

| | | |
|----|--|----|
| 3 | SALDO REFINADO 1KG | UN |
| 4 | ÓLEO DE SOJA 900ML | UN |
| 5 | KETCHUP 390GR | UN |
| 6 | MAIONESE 500 GR | UN |
| 7 | MASSA PRONTA PARA BOLO 450GR | UN |
| 8 | CAFÉ TORRADO E MOIDO 250GR | UN |
| 9 | CAFÉ TORRADO E MUIDO 500GR | UN |
| 10 | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER EMBALAGEM C/ 400GR | UN |
| 11 | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER EMBALAGEM C/ 800GR | UN |
| 12 | ROSQUINHAS DE COCO EMBALAGEM C/ 800GR | UN |
| 13 | BISCOITO TIPO MAISENA EMBALAGEM C/ 350GR | UN |
| 14 | PÃO DE FORMA EMBALAGEM C/ 480GR | UN |
| 15 | BISCOITO DE QUEIJO CONGELADO EMBALAGEM COM 1 KG. | UN |
| 16 | PÃO DE QUEIJO CONGELADO EMBALAGEM COM 1 KG | UN |
| 17 | FARINHA DE MILHO EMBALAGEM C/ 500GR | UN |
| 18 | MINI COXINHAS CONGELADAS DE FRANGO EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 500GR | UN |
| 19 | KIBE DE CARNE CONGELADO C/ NO MÍNIMO 800GR | UN |
| 20 | BISCOITO BANANA COM CANELA C/ NO MINIMO 375GR | UN |
| 21 | QUEIJO TIPO MUSSARELA KG | KG |
| 22 | PRESUNTO SUINO KG | KG |
| 23 | MARGARINA EMBALAGEM COM 500 GR | UN |
| 24 | LEITE INTEGRAL EMBALAGEM COM 1 LT | UN |
| 25 | REQUEIJÃO CREMOSO C/ NO MÍNIMO 200GR | UN |
| 26 | BANDEIJA DE IOGURTE EMBALAGEM C/ NO MÍNIMO 510GR, 06 UM, SABORES DIVERSOS | UN |



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

| | | |
|----|---|----|
| 27 | IOGURTE SABORES DIVERSOS EMBALAGEM C/ NO MINIMO 1,25 LT | UN |
| 28 | BANANA KG | KG |
| 29 | LARANJA KG | KG |
| 30 | MAÇA KG | KG |
| 31 | MAMÃO KG | KG |
| 32 | MELANCIA KG | KG |
| 33 | BANDEIJA DE OVOS EMBALAGEM C/ 30 UN | UN |
| 34 | PERA KG | KG |
| 35 | UVA BANDEJA EMBALAGEM C/ 500GR | UN |
| 36 | ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM C/ 500ML | UN |
| 37 | ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM C/ 1,5LT | UN |
| 38 | ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM GALÃO C/ 20LT | UN |
| 39 | ÁGUA MINERAL C/ GÁS EMBALAGEM C/ 500ML | UN |
| 40 | SUCO SABORES DIVERSOS EMBALAGEM C/ 1LT | UN |
| 41 | REFRIGERANTE PET 2LT COCA COLA | UN |
| 42 | REFRIGERANTE PET 2LT GUÁRANA | UN |
| 43 | REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS 1,5LT | UN |

Lote 02: Materiais de limpeza, utensílios e correlatos

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND |
|------|---------------------|-----|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA 1 LT | UN |
| 2 | ÁGUA SANITÁRIA 2 LT | UN |



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

| | | |
|----|---|----|
| 3 | ÁCOOL ETILICO 70 1 LT | UN |
| 4 | DESINFETANTE 1 LT | UN |
| 5 | DESINFETANTE 500 ML | UN |
| 6 | DETERGENTE 500 ML | UN |
| 7 | ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE | UN |
| 8 | ESPONJA DE AÇO | UN |
| 9 | LIMPA VIDROS 500 ML | UN |
| 10 | LUSTRA MÓVEIS 200 ML | UN |
| 11 | SABÃO EM BARRA EMBALAGEM C/ 05 UN | UN |
| 12 | SABÃO EM PÓ EMBALAGEM C/ 800 GR | UN |
| 13 | SABÃO EM PÓ EMBALAGEM C/ 1,6 KG | UN |
| 14 | SABÃO LÍQUIDO EMBALAGEM C/ 3 LT | UN |
| 15 | LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500ML | UN |
| 16 | PAPEL TOALHA MULTIUSO EMBALAGEM C/ 2 Un | UN |
| 17 | FLANELA TAM. 28X38 CM | UN |
| 18 | AROMATIZADOR AEROSOL EMBALAGEM C/ 432 ML | UN |
| 19 | GÁS LÍQUIFEITO DE PETRÓLEO SOMENTE RECARGA | UN |
| 20 | BOTIJÃO DE GÁS 13 KG | UN |
| 21 | PAPEL SULFITE A4 75 GR PCT C/ 500 FOLHAS | UN |
| 22 | ESPELHO PARA BANHEIRO 60 CM (REDONDO OU QUADRADO COM SUPORTE) | UN |
| 23 | DISPENSER POUPADOR PARA COPOS DE 150 A 200 ML | UN |
| 24 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BANHEIRO OU COZINHA | UN |
| 25 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS DUPLAS EMBALAGEM C/ 12 ROLOS | UN |
| 26 | LIXEIRA 4 LITROS COM TAMPA SEM PEDAL | UN |
| 27 | LIXEIRA 6 LITROS COM TAMPA E PEDAL | UN |



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

| | | |
|----|---|----|
| 28 | LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA E PEDAL | UN |
| 29 | LIXEIRA 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL | UN |
| 30 | LIXEIRA 100 LITROS COM TAMPA E PEDAL | UN |
| 31 | GARRAFA TÉRMICA COM PRESSÃO 1 LT | UN |
| 32 | GARRAFA TÉRMICA COM PRESSÃO 1,8 LT | UN |
| 33 | SACO DE LIXO 15 LITROS PCT C/ 05 UN | UN |
| 34 | SACO DE LIXO 30 LITROS PCT C/ 05 UN | UN |
| 35 | SACO DE LIXO 50 LITROS PCT C/ 05 UN | UN |
| 36 | SACO DE LIXO 100 LITROS PCT C/ 05 UN | UN |
| 37 | PILHAS PALITO 3ª, PCT C/ 04 UND | UN |
| 38 | PILHAS PALITO 3ª, PCT C/ 02 UND | UN |
| 39 | JOGO DE 6 XICARAS C/ PIRES 80 ML | UN |
| 40 | SUPORTE PARA XICARAS C/ PIRES 6 GANCHOS | UN |
| 41 | SABONETE LÍQUIDO 500 ML ESSENCIAS DIVERSAS | UN |
| 42 | AROMATIZADOR DE AMBIENTE 250 ML | UN |
| 43 | GUARDANAPO FOLHA SIMPLES EMBALAGEM C/ 50 UND | UN |
| 44 | BOBINA PAPEL FILME 28X100 MT | UN |
| 45 | COADOR PARA CAFÉ DE PANO TAMANHO M | UN |
| 46 | CANETA ESFEROGRAFICA EMBALAGEM C/ 50 UN, CORES DIVERSAS | UN |
| 47 | COLA BRANCA EMBALAGEM C/ 40 GR | UN |
| 48 | PORTA GUARDANAPO CROMADO, COM CAPACIDADE PARA 50 UND | UN |
| 49 | PANO DE PRATO EM ALGODÃO TAM. 75X45 CM | UN |
| 50 | SACO ALVEJADO PANO DE CHÃO TAM. 62X42 CM | UN |
| 51 | JOGO DE COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE EMBALAGEM C/ 06 PEÇAS 300 ML | UN |
| 52 | RODO DE PLASTICO 40 CM | UN |
| 53 | RODO DE PLÁSTICO 60 CM | UN |
| 54 | VASSOURA DE PIAÇAVA N° 5, CABO C/ 120 CM | UN |
| 55 | VASSOURA CERDAS MASSIAS 33 CM, CABO C/ 120 CM | UN |
| 56 | BALDE COM ALÇA DE FERRO 12 LT | UN |
| 57 | FORMA ASSADEIRA REDONDA EM ALUMINIO 24 CM | UN |
| 58 | FORMA RETANGULAR 27X18X5,0 CM | UN |
| 59 | CONJUNTO 05 POTES RETANGULAR 380 ML | UN |



| | | |
|----|---|----|
| 60 | TIJETA DE VIDRO REDONDA 400 ML | UN |
| 61 | TIJETA DE VIDRO RETANGULAR 400 ML | UN |
| 62 | JOGO DE TAÇAS DE VIDRO TRANSPARENTE C/ 06 UN 300 ML | UN |
| 63 | COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML PCT 100 UND | UN |
| 64 | COPOS DESCATÁVEIS 50 ML PCT 50 UND | UN |
| 65 | PAPEL ALUMINIO 30CMX100MT | UN |
| 66 | ENVELOPE A4 CORES DIVERSAS | UN |

2. Fundamentação da Contratação

A Aquisição parcelada de Material de Limpeza, utensílios, correlatos e Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, frios, produtos de feira e bebidas, visando a garantia do funcionamento do Poder Legislativo, tem como alicerce o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que demonstra a necessidade de contratação de empresa para fornecimento dos itens, uma vez que não é razoável que a Administração realize diversas contratações diretas, e nem é interessante que haja vários contratos com inúmeros fornecedores, de modo a tornar a logística inviável.

Deste modo, conforme já indicado, o ETP atestou a viabilidade econômica e técnica da contratação, bem como a necessidade e demais aspectos considerados para fundamentar o seguimento do processo licitatório.

3. Motivação

Assim, considerando que o Poder Legislativo tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimento próprio, vem primordialmente pela necessidade de escolha, buscar meios que viabilizem a Aquisição de Material de Limpeza, utensílios, correlatos e Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, frios, produtos de feira e bebidas, para suprir as necessidades do Poder Legislativo que compõem sua organicidade estrutural



administrativa, destinadas a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal.

4. Descrição da Solução como um Todo

Os produtos listados são qualificados como itens comuns e de uso contínuo, sendo assim a equipe de planejamento da contratação optou como melhor alternativa realizar a aquisição através da modalidade de Dispensa de Licitação para Aquisição parcelada de Material de Limpeza, utensílios, correlatos e Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, frios, produtos de feira e bebidas.

A contratação se faz necessária para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL, para abastecimento do mesmo.

5. Requisitos da contratação

Além de se fazer representar, credenciando-se de maneira válida, a empresa deverá cumprir as seguintes condições para que seja contratada:

Para Habilitação Jurídica: A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

Para Empresa Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Para Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Para Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);

Para Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Para Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Para Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Para Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Para Qualificação Econômico-Financeira: De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

Certidão negativa de feitos sobre a falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Para Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;

Prova de inscrição no cadastro de contribuinte MUNICIPAL e/ou ESTADUAL, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, (podendo ser apresentada por via emitida através da internet);

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os proponentes deverão apresentar a declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo constante do Anexo VI.

A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 60 dias.

Para Qualificação Técnica:

Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado (caso o atestado seja emitido por pessoa



jurídica de direito privado, obrigatoriamente deverá ter RECONHECIMENTO DE FIRMA/ASSINADO DIGITAL), que comprovem a entrega do objeto/serviço similar, pertinente ou compatíveis ao objeto desta Licitação. Na descrição deverão conter informações que permitem o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança, pertinência ou compatibilidade com o objeto licitado.

Deverá ser observado quanto aos atestados:

- a) Ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, contendo CNPJ e endereço atualizado;
- b) Nome completo, telefone, cargo e assinatura do responsável pela emissão;
- c) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado, podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução/fornecimento do serviço e autenticidade do emissor.
- d) Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de testes, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.
- e) Para análise complementar de qualificação técnica poderá ser observado o ramo de atividade da empresa em comparativo com o objeto desta licitação. Para essa análise servirão o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, devendo ser condizente ao objeto do certame sob pena de inabilitação.

Outros Documentos:

Documentos pessoais de todos os sócios do quadro societário da empresa.

6. Da Execução do Objeto



O fornecimento será executado de conformidade com as normas da Câmara Municipal de Sítio D'Abadia-GO, devendo a FORNECEDORA realizar a entrega dos itens à medida que forem solicitados.

Reforça-se, o preço constante da proposta já deverá incluir todas as despesas com impostos e taxas, o transporte ou frete e embalagem para a entrega dos Produtos.

7. Modelo de Gestão do Contrato

A fiscalização do contrato será realizada por servidores designados, que através de ordem de fornecimento/guia e ou encaminhamento, farão o controle e a qualidade dos itens entregues.

8. Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

Para efeitos de pagamento, a FORNECEDORA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto (descrição dos serviços, quantidade e valor), informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado), acompanhada pelas certidões de regularidade: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA;

Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações



que motivaram sua rejeição, contados e o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a FORNECEDORA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

A contratação se dará mediante a modalidade Dispensa de Licitação, devendo ser utilizado o menor preço por item, devendo ser considerada a questão logística.

Será selecionado o fornecedor que cumprir os requisitos e que ofertar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando os ditames legais.

10. Estimativas do Valor da Contratação

O valor estimado de contratação será apresentado em documento anexo, após realização de pesquisa de preços a ser feita pelo Departamento de Compras, sendo relevante que se considerem as contratações semelhantes em exercícios anteriores.

Os documentos comprobatórios das cotações estarão anexados em documento separado.

11. Adequação Orçamentária

A contratação está prevista no orçamento do legislativo, garantindo viabilidade financeira e conformidade legal.



10. Obrigações das Partes

10.1 Obrigações da Contratante

Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

Emitir requisições contendo a quantidade do item solicitado;

Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e conforme a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela adjudicatária, proporcionando as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela adjudicatária e aplicar as sanções quando cabíveis;

Efetuar o pagamento à adjudicatária, nas condições estabelecidas no edital;

É obrigação da CONTRATANTE proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

10.2 Obrigações da Contratada

Cumprir fielmente o presente contrato de modo que no prazo estabelecido os Produtos sejam entregues em perfeitas condições de consumo;

Observar no fornecimento dos Produtos mencionados na cláusula primeira as Leis, os Regulamentos, as Posturas, inclusive de Vigilância Sanitária, e as melhores Normas Técnicas;



Dar garantia total, por escrito, no que se refere à qualidade dos Produtos fornecidos, a contar da data da aceitação definitiva pela contratante, quando for o caso;

Responsabilizar-se:

Por quaisquer acidentes no transporte dos Produtos e ainda, os fatos de que resultem a destruição ou danificação das mesmas, inclusive aqueles que na hipótese de atraso da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou de força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos mencionados Produtos e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

Pela qualidade e quantidade dos Produtos, cabendo-lhe inclusive e gratuitamente a reposição de quaisquer Produtos não aceito pela fiscalização;

Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento, inclusive licença em repartições públicas, registros publicações e autenticações do Contrato ou ordem de Fornecimento e dos documentos a ele relativos, se necessários.

11. Sistema de Dispensa de Licitação

A presente contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, garantindo flexibilidade na Aquisição dos Materiais, com entrega parcelada de acordo com a necessidade do Poder Legislativo. Esse modelo possibilita o controle de gastos, melhor negociação de preços e atendimento contínuo da demanda sem comprometer a eficiência operacional.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

Sítio D'Abadia-GO, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDO MOREIRA NEVES
Presidente da Câmara Municipal